

15.2 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Cantanhede e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Composição do júri:

Presidente: Eng.ª Anabela Barosa Lourenço (Directora de Departamento de Obras Municipais);

Vogais efectivos: Eng.º Carlos Alberto Silva Santos (Chefe de Divisão de Vias), que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Maria Isabel Santos Cruz (Técnica Superior);

Vogais suplentes: Eng.º Luís Filipe Henriques Ribeiro (Técnico Superior) e Dr.ª Aldina Marques Dias (Técnica Superior);

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e as quotas de emprego serão estabelecidas de acordo com os artigos 3.º e 9.º dos termos do disposto no Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página electrónica da Câmara Municipal de Cantanhede e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não ter sido efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foi ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento por parte da mesma entidade, ficando temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

15 de Dezembro de 2010. — A Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

34069824

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 75/2011

Lista de ordenação final

Para efeitos do disposto no n.º 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final e notificam-se os candidatos, do procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo, para um posto de trabalho de Técnico Superior (Dietética), aberto por aviso datado 26 de Janeiro de 2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2010, a qual foi homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 22/12/2010:

Candidatos aprovados:

- 1.º Marta Correia Simões — 14,30 valores
- 2.º Elisa Filomena Sequeira da Cruz — 12 valores — d)
- 3.º Inês Rodrigues Vieira — 12 valores — d)
- 4.º Rui Miguel Rodrigues Sales — 12 valores — c)
- 5.º Sílvia Bertina Gomes Lopes — 11,60 valores
- 6.º Joana Cristino Pereira — 11,40 valores
- 7.º Inês de Oliveira Marques — 11,20 valores

Candidatos excluídos:

a) Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,50 valores, na prova de Avaliação Curricular:

Ana Cristina Valeira Brás, Ana Patrícia Correia da Silva, Brígida Nogueira de Campos Velez, Catarina Isabel Mateus Peixoto, Diana Manuela Fernandes Moreira, Diana Sofia Paulos Melhorado, Inês Alexandra de Passos Fernandes Domingos, Inês de Jesus Oliveira Aires, Joana Sofia Pacheco Jardim, Mara Sofia Rodrigues, Margarida Isabel Lima Inácio,

Natacha Rodrigues Cabaça Valador, Sandra Patrícia Courela Capitão, Sarah Fátima Pereira Pisco, Sílvia Bertina Gomes Lopes, Teresa Isabel Farias C. dos Santos.

b) Candidatos excluídos por terem faltado ao 2.º método de selecção — entrevista de Avaliação de Competências:

Diana Mafalda Mota Saldanha, Marta Sofia Barão Patrício Ramos, Telma Inês Martins Ferreira.

c) Aplicação do 2.º critério de desempate, previsto no ponto 10.4 do aviso de abertura do procedimento.

d) Aplicação do 3.º critério de desempate, previsto no ponto 10.4 do aviso de abertura do procedimento.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em www.cm-castroverde.pt, e afixada no átrio do edifício dos Paços do Concelho.

Castro Verde, 22 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*, Arq.

304117427

MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Aviso n.º 76/2011

Abertura de procedimentos concursais comuns para preenchimento de postos de trabalho da carreira geral de técnico superior

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que na sequência do meu despacho de 12 de Julho de 2010, no exercício das competências delegadas nas alíneas *t*), *u*) e *v*) do ponto I do n.º 20 do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente da Câmara, datado de 5 de Novembro de 2009, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da presente publicação no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais comuns, para preenchimento de postos de trabalho na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Referência PCCTI 04/2010 — dois técnicos superiores de economia e gestão;

Referência PCCTI 05/2010 — dois técnicos superiores de educação física e desporto;

Referência PCCTI 06/2010 — um técnico superior de engenharia do ambiente.

2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e sendo insuficiente o número de trabalhadores em funções o procedimento destina-se à ocupação de postos de trabalho necessários à execução de actividades de natureza duradoura.

O recrutamento foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal do Funchal, datada de 17 de Junho de 2010, ao abrigo da competência atribuída no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adapta à administração autárquica o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e submetido ao parecer da Assembleia Municipal imposto pela alínea *c*) do n.º 11 do artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, que em deliberação datada de 29 de Junho de 2010, autorizou a possibilidade de recorrer ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida previsto n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Local e caracterização dos postos de trabalho — o recrutamento destina-se a ocupar postos de trabalho com funções de complexidade funcional do grau 3, com a categoria de técnico superior, com o conteúdo descrito no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a desenvolver nas áreas de actividade dos seguintes Departamentos:

Departamento Financeiro e Departamento de Concursos e Notariado — técnico superior de economia e gestão

Divisão de Acção Social — técnico superior de educação física e desporto

Departamento de Ambiente — técnico superior de engenharia do ambiente.

4 — Posicionamento remuneratório — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações constantes da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objecto de negociação com a Câmara Municipal do Funchal e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Área de Recrutamento: podem candidatar-se ao presente procedimento concursal:

a) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

b) Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5.1 — Preferências legais — nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores em mobilidade especial, passando-se sucessivamente aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e, por fim, aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego, os quais, mesmo que obtenham melhores resultados nos métodos de selecção aplicados, só poderão vir a ser contratados na medida em que os postos de trabalho não sejam preenchidos por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

6 — Requisitos de admissão — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Outros requisitos de admissão:

7.1 — Nível habilitacional — Licenciatura nas seguintes áreas de formação académica:

Referência PCCTI 04/2010 — técnico superior de economia e gestão — licenciatura em Gestão, Economia, Gestão e Administração Pública;

Referência PCCTI 05/2010 — técnico superior de educação física e desporto — licenciatura em Educação Física e Desporto;

Referência PCCTI 06/2010 — técnico superior de engenharia do ambiente — licenciatura em Engenharia do Ambiente.

7.2 — Não é possível a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional;

7.3 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos podem não ser titulares de uma relação jurídica de emprego público;

7.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal do Funchal idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página electrónica do Município do Funchal (www.cm-funchal.pt) e no Departamento de Recursos Humanos, entregue no Departamento de Recursos Humanos, Largo do Município, 9004-512 Funchal, pessoalmente, ou através de carta registada com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal referido no n.º 1 deste aviso, indicando a referência do procedimento.

9 — Com a candidatura deverão ser entregues, em suporte papel, para efeitos de admissão e avaliação, os seguintes documentos:

a) Cópia do Bilhete de Identidade;

b) Cópia do cartão de contribuinte;

c) Cópia do contrato ou documento que titula a relação jurídica de emprego público;

d) Declaração do serviço público onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, actividade que exerce, duração da e o grau de complexidade da mesma;

e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente actualizada, da qual conste a descrição pormenorizada das funções que se encontra a exercer;

f) Declaração emitida pelo serviço da avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

g) Cópia do certificado de habilitações académicas;

h) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações académicas, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais actividades desenvolvidas e em que períodos, bem como os documentos comprovativos da formação profissional frequentada.

10 — Métodos de selecção a utilizar — prova de avaliação de conhecimentos (único método de selecção obrigatório) e entrevista profissional de selecção (método de selecção facultativo).

Nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e cumprindo o estipulado no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e atendendo à previsão de um número elevado de candidatos e à impraticabilidade da execução da avaliação psicológica, aos elevados custos financeiros para a sua aplicação, à urgência de ocupação dos postos de trabalho devido às prementes necessidades de dotar os serviços com os recursos humanos qualificados para o exercício das suas atribuições e competências, não será aplicado o método de selecção avaliação psicológica.

10.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências dos candidatos necessárias ao exercício das funções determinadas no ponto 3 incidem sobre conteúdos genéricos e específicos directamente relacionados com as exigências das funções descritas.

10.1.1 — A prova escrita de conhecimentos, com a duração de 90 minutos, será de natureza teórica e incidirá sobre as seguintes temáticas:

10.1.1.1 — Referência PCCTI 04/2010 — técnico superior de economia e gestão — Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias. Finanças Locais. Contabilidade das Autarquias Locais. Realização de Despesas Públicas e Contratação Pública

Legislação: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro — Lei das Finanças Locais; POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro; Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro; Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril; — Classificador de receitas e despesas públicas — Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro; Endividamento Líquido Municipal — Decreto-Lei n.º 38/2008, 7 de Março; Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro — Código dos Contratos Públicos; Adaptação à RAM do Código dos Contratos Públicos — Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de Agosto.

10.1.1.2 — Referência PCCTI 05/2010 — técnico superior de educação física e desporto — Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro). lei de bases da actividade física e do desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro). As políticas desportivas municipais. O papel dos municípios na promoção do desporto e dos tempos livres. Responsabilidades e competências das autarquias no domínio do desenvolvimento desportivo local.

Bibliografia recomendada:

Constantino, José Manuel, “*Desporto e Municípios — Cultura Física*”, Livros Horizonte, Lisboa, 1994.

10.1.1.3 — Referência PCCTI 06/2010 — técnico superior de engenharia do ambiente — Regime Geral da Gestão de Resíduos Sólidos. A estratégia global da gestão de resíduos à luz da prática dos 3R. Regulamento de Resíduos Sólidos e de Comportamentos Poluentes no Concelho do Funchal. Estações de transferência de resíduos e estações de triagem.

Legislação — Decretos-Leis n.ºs 230/2004, de 10 de Dezembro, 178/2006, de 5 de Setembro, 46/2008, de 12 de Março, e 267/2009, de 29 de Setembro. Portarias n.ºs 335/97, de 16 de Maio, 209/2004, de 3 de Março, e 417/2008, de 11 de Junho. Despacho do Ministério da Saúde n.º 242/96, de 13 de Agosto.

Bibliografia recomendada:

Levy, João de Quinhones, e outros, “*O Mercado dos Resíduos em Portugal*”, Associação das Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente, Lisboa, 2002.

Martinho, Maria da Graça Madeira e Gonçalves, Maria da Graça Pereira, “*Gestão de Resíduos*”, Universidade Aberta, Lisboa, 1999.

Piedade, Manuel e Aguiar, Paula, “*Opções de Gestão de Resíduos Urbanos*”, Entidade Reguladora os Serviços de Águas e Resíduos, Lisboa, 2010.

Regulamento de Resíduos Sólidos e de Comportamentos Poluentes no Concelho do Funchal”, Câmara Municipal do Funchal, 2003.

11.2 — A entrevista profissional de selecção visa analisar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12 — Quando os candidatos, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em

situação de mobilidade especial, se tenham por ultimo encontrado, a cumprir ou executar a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicado e não sejam afastados, por escrito pelos candidatos, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências.

12.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, resultando a sua valoração, numa escala de 0 a 20 valores, da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 30\% + FP \times 20\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$$

em que:

HA — Habilitações Académicas;
FP — Formação Profissional;
EP — Experiência Profissional;
AD — Avaliação do Desempenho.

12.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — A classificação final é expressa de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = PC \times 70\% + EPS \times 30\%$$

em que:

CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

14 — A classificação final dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro é expressa de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 30\% + EAC \times 70\%$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reuniões do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Composição dos Júris de selecção:

16.1 — Referência PCCTI 04/2010 — dois técnicos superiores de economia e gestão

Presidente: José Paulino Carvalho Ascenção, director de departamento.

Vogais efectivos: Olga Maria Bettencourt Simões Ribeiro, chefe de divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; António Pereira Neto, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Marlene Cátia Fernandes Lucas e Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas Figueiredo, chefes de divisão.

16.2 — Referência PCCTI 05/2010 — dois técnicos superiores de educação física e desporto

Presidente: Duarte Nélio Dias Oliveira, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Ferdinando José Jesus Canha Jardim, técnico superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas Figueiredo, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Maria Graça Teixeira Ramos Barros e Ana Sofia Rodrigues Fernandes, técnicas superiores.

16.3 — Referência PCCTI 06/2010 — um técnico superior de engenharia do ambiente

Presidente: Graciela Andrea Ramos Sousa, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Victor Manuel Jordão Soares, chefe de divisão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Mónica Alexandra Gonçalves Nunes, técnica superior.

Vogais suplentes: Susana Maria Rebelo Andrade de Freitas Figueiredo, chefe de divisão; Francisco Nélio Faria Barradas, técnico superior.

17 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

18 — A publicação da lista unitária de ordenação final será efectuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Funchal e disponibilizada na sua página electrónica.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Município do Funchal (www.cm-funchal.pt), por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

21 — Dispensada a consulta à DGAEP, que transitariamente exerce as funções previstas para a ECCRC, por esta concluir na sua página electrónica oficial que “não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia”.

22 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes na legislação actualmente em vigor.

16 de Dezembro de 2010. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

304098133

MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 77/2011

Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos, a seguir discriminada, relativa ao procedimento concursal comum para contratação de quatro Assistentes Operacionais (Auxiliares de Serviços Gerais), da carreira geral de Assistente Operacional, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 3471/2010, datado de 03/02/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 33, de 17/02/2010, a qual foi homologada por meu Despacho datado de 15/12/2010.

Candidatos aprovados:

- 1.º Tiago Alberto Dias Gonçalves — 16,20 Valores;
- 2.º Fernando Manuel Ponte Dolores — 15,96 Valores;
- 3.º Gonçalo Manuel Chainho Valente — 15,60 Valores;
- 4.º David Jorge Carvalho Domingos — 13,20 Valores;
- 5.º Tiago Emanuel Rosário Feio de Oliveira — 12,90 Valores.

Candidatos excluídos:

- Ana Filipa Viegas Espada Borges — Excluída a);
Ana Isabel Mourato Galocha — Excluída a);
Ana Luísa da Silva Mata dos Santos — Excluída d);
Ana Maria Martins Parreira — Excluída a);
Ana Maria Pereira Felício Felizardo — Excluída a);
Carla Cristina Mateus Costa Mendes — Excluída a);
Carla Sofia Betes Paulo — Excluída b);
Carlos Alberto Gonçalves Rodrigues — Excluído c);
Carlos Manuel Cardoso Martins — Excluído d);
Célia Maria Nunes Moura Carvalho — Excluída e);
Deolinda Maria Guerreiro Domingos — Excluída b);
Dulce Maria Gomes Viegas Borges — Excluída a);
Elisabete Maria Bernardo dos Reis Gonçalves — Excluída a);
Fernanda da Silva Nobre Rosa — Excluída c);
Filipe Alexandre Nunes Raposo — Excluído a);
Flávio Pedro Fernandes Duarte — Excluído a);
Hortênsia Maria Bernardo Serronha Pereira — Excluída a);
Ilda Conceição Batista — Excluída a);
Isália Filipa Coelho Domingos — Excluída a);